

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2023.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ENGENHEIRO CLETER DAMASCENO o viaduto situado na intersecção das Rodovias GO-139 e GO-213, no Município de Caldas Novas/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2023.

**ISSY QUINAN**

Deputado Estadual - MDB



## JUSTIFICATIVA

Cleter Damasceno Pereira, goiano, formado pela Escola de Engenharia Civil da Universidade Federal de Goiás, foi por trinta e cinco anos um dos profissionais mais ativos e competentes da antiga Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - AGETOP.

Nessa instituição, Cleter deixou um legado marcante, sobretudo por meio das suas realizações mais notáveis. Sua trajetória profissional teve início no antigo Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás (DERGO), no ano de 1988, ocasião em que atuou como Chefe da Supervisão de Equipe da Diretoria de Operação e Conservação até o ano de 1991. Em seguida, trabalhou como Engenheiro Supervisor, de 1991 a 1995. Após, serviu como Supervisor da Conserva Direta da Diretoria de Operação e Conservação no período entre 1995 e 1999 e Coordenador da Conserva Direta da Diretoria de Operação e Conservação daí até 2004.

No ano 2000 integrou o corpo técnico da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, que em 2019 passou a atender pelo nome de Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Atuou como Gerente de Conservação Rodoviária no período compreendido entre 2004 e 2009 e, logo após, como Gerente de Projetos Rodoviários até 2010 e Gerente de Obras Rodoviárias até o ano de 2014. E por fim, desde então atuou como Assessor da Diretoria e o principal conselheiro técnico de todo este departamento.

Durante todos esses anos de serviço prestado, ele assumiu a responsabilidade pela elaboração de projetos rodoviários, definição de diversos termos de referência para processos de contratação em infraestrutura rodoviárias, concepção de planos de gestão ambiental, projetos rodoviários e supervisão de obras. Atuou no acompanhamento e supervisão direta de várias rodovias, seja nas reconstruções, melhorias, construções de rodovias e as principais duplicações do Estado.



Alguns dos projetos notáveis que receberam sua orientação incluem:

- Supervisão e fiscalização da revitalização do Eixo Anhanguera;
- Fiscalização da duplicação da rodovia GO-080, trecho: Nerópolis/BR-153;
- Supervisão da pavimentação asfáltica e terraplenagem da rodovia GO-324, trecho: Córrego do Ouro/Entr. GO-164;
- Supervisão da pavimentação asfáltica e terraplenagem da rodovia GO-132, trecho: Colinas do Sul/Minaçu;
- Supervisão da pavimentação asfáltica e trecho: Palmeiras/Indiara;
- Supervisão da duplicação da GO-020, trecho: Autódromo de Goiânia/Bela Vista; Supervisão da duplicação da GO-164, trecho: Itaberaí/entr. GO-164 Mossâmedes;
- Supervisão da pavimentação asfáltica e duplicação da GO-070, trecho Goiânia/Cidade de Goiás;
- Supervisão da pavimentação asfáltica e terraplenagem da rodovia GO-520, trecho: Novo Gama/Lago Azul;
- Supervisão da pavimentação asfáltica e terraplenagem da rodovia GO-164, trecho: Acreúna/Paraúna;
- Supervisão da pavimentação asfáltica e terraplenagem da Ponte de Concreto Armado, sobre o Rio das Pedras, na GO-070: Itaberaí;
- Supervisão da pavimentação asfáltica e terraplenagem da rodovia GO-410, trecho: Edéia/Porteirão;
- Supervisão da pavimentação asfáltica e terraplenagem da rodovia GO-020, trecho: Pires do Rio/BR-050;
- Supervisão da pavimentação asfáltica e terraplenagem da rodovia GO-324, trecho: GO174 (Britânia) / Div GO-MT (Itacaiú);
- Supervisão da pavimentação asfáltica e terraplenagem da rodovia GO-156, trecho: Itapuranga/Uruana;
- Supervisão da pavimentação asfáltica e terraplenagem da rodovia GO-437, trecho: Anápolis/Gameleira;



- Projeto de implantação e pavimentação asfáltica do anel viário de Ipameri, acesso a Caramuru;
- Projeto de proteção de encabeçamento de ponte sobre o Córrego Lagoinha na GO-080;
- Projeto e Elaboração de orçamento para serviços de reabilitação asfáltica da rodovia GO-154, trecho: GO-070 a Uruana;
- Projeto de implantação e pavimentação asfáltica do trevo da GO-010, perímetro urbano de Bonfinópolis;
- Projeto de reabilitação asfáltica da rodovia GO-320, trecho: Jandaia/Paraúna;
- Projeto de adequação do Aeródromo de Anicuns;
- Readequação do projeto de pavimentação asfáltica da GO-174, trecho: Diorama/Córrego Sertãozinho;
- Projeto de adequação do Aeródromo da Cidade de Goiás;
- Projeto de adequação da rodovia GO-040, trecho: Goiânia/Aragoiânia;
- Projeto de lama asfáltica, da rodovia GO-330, trecho: Catalão/Três Ranchos;
- Fiscalização dos serviços de drenagem profunda, da rodovia GO-210, trecho: Catalão/Goiandira;
- Fiscalização de execução de ponte mista, da rodovia GO-239, trecho: GO-164/Bandeirante;
- Fiscalização de execução de serviço rodoviário da Rodovia de Formosa;
- Fiscalização de projetos de restauração da rodovia GO-326, trecho: Anicuns/Entr.GO-164.

Por meio de algumas dessas muitas obras importantes das quais o engenheiro teve papel ativo, percebe-se sua importância como um paradigmático servidor que se distinguiu em prol deste Estado, dedicando-se incansavelmente a essa Agência de suma relevância no que tange à edificação e progresso das nossas vias rodoviárias.



Nesse sentido, pelas razões expostas, tenho a satisfação de submeter aos meus nobres Pares a presente propositura, para que possam ser concretizadas a celebração e homenagem ao nome do saudoso Cleter Damasceno Pereira, na convicção de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2023.

**ISSY QUINAN**

Deputado Estadual - MDB



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380030003400360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Issy Quinan** em 12/12/2023 13:17

Checksum: **C20F6B3FE6F64457B8C8E1FC4ECDB363B802B5AD51D8FD8BE08AC4B6FC5EA2664**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380030003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.